



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO 01/2017
EDITAL IV/2017

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar 08/2014 e Decretos Municipais nº 61/2014 e 81/2016, Torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 01** do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, Edital nº IV, publicado em 07/02/2017, conforme disposições abaixo.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1. Leia-se como segue e não como constou:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo **Decreto nº 062/2017**.

1.1.1 É de competência da própria Comissão Organizadora a nomeação da Comissão de Avaliação de Títulos e Currículo e da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

1.1.2 Cada candidato poderá realizar inscrição única para vaga única.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital:

1.2.1 Para os cargos de, Auxiliar Serviços Gerais FEM, Auxiliar Serviços Gerais MASC, Borracheiro, Cozinheira, Cuidador de Idosos, Entrevistador e Operador CAD Único, Mecânico de Máquina Pesada, Motorista B, Motorista D, Oficial de Obras, Operador de Máquina Pesada, Orientador Social, Tratorista e Vigia se constituirá de prova prática de caráter eliminatório e classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório;

1.2.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde /Agente de Endemias Agente Social, Assistente Social (30) horas, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo Dentista I, Enfermeira, Médico, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor Magistério I (20) horas, Professor Educação Física, Psicólogo, Recepcionista/Telefonista, Secretaria Escolar, Secretário Executivo, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, se constituirá de prova de títulos e avaliação de currículo, entrevista, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal nº 008/2017 e Decreto nº 061/2014.

1.4 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município quando não constar um lugar específico.

1.5 Todos os atos pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site <http://Imbaú.pr.gov.br>

1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE

2.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	Cargo	Vagas	Requisito Mínimo	Salário em R\$	C/H Semanal	Avaliação
03	Assistente Social	03	Graduação na área registro no CRESS Situação Regular	3.112,53	30 horas	Prova de títulos e avaliação de Currículo
07	Auxiliar Serviços Gerais FEM	10	Ensino Fundamental Incompleto	941,86	40 horas	Avaliação de Currículo e Prova Prática
08	Auxiliar Serviços Gerais MASC	05	Ensino Fundamental Incompleto	941,86	40 horas	Avaliação de Currículo e Prova Prática
09	Borracheiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	1.135,26	40 horas	Avaliação de Currículo e Prova Prática
10	Cozinheira	02	Ensino Fundamental Incompleto	1.135,26	40 horas	Avaliação de Currículo e Prova Prática
19	Motorista B	03	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria B	1.135,26	40 horas	Avaliação de Currículo e Prova Prática

- CI – Contratação Imediata CR – Cadastro de Reserva

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme § 1º, do art. 12, da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento

- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Cumprir as determinações deste edital.

14.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- i) Comprovante da escolaridade exigida;
- j) Comprovante dos requisitos exigidos;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se **possuírem**;
- l) Comprovante de endereço atual;
- m) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a **emprego público (Art. 37, § 10 da CF) excetuadas** as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- n) Não possuir condenação por improbidade administrativa, nem ter sofrido processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Outros documentos que se fizerem necessários.

Imbaú, 14 de fevereiro de 2017.

Eslin Rodrigo Evangelista
Presidente da Comissão Organizadora